



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 258/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2024**

**OBJETO:** Aquisição futura e eventual de Gêneros de Padaria para atender as necessidades das diversas Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Frutal-MG.

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Frutal/MG torna pública:

“ .... Ante o quanto acima exposto, julgamos IMPROCEDENTE e NEGA-SE PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa TAQUARI DISTRIBUIDORA DE LATICÍNIOS LTDA (CNPJ nº 31.309.316/0001-93) e, por conseguinte, fica mantida inalterada a decisão que JULGOU a empresa LATICÍNIOS JAO LTDA (CNPJ 01.039.067/0001-00) VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA DO ITEM 19 LEITE TIPO C , pelo valor unitário de R\$ 4,75 o litro de leite....”

Publique-se.

Frutal/MG, 29 de janeiro de 2025.

**Bruno Augusto de Jesus Ferreira**  
**Prefeito Municipal De Frutal**

**Marciel de Paula Souza**  
**Pregoeiro**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL – AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO PRESENCIAL n. 05/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO n. 162/2024. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas, objetivando a prestação de serviços na área da saúde para PLANTÃO MÉDICO (CLÍNICA GERAL) E CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM REUMATOLOGIA, NEUROLOGIA E NEUROPEDIATRA, para atender as necessidades da média e alta complexidade, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde de Frutal/MG, nas condições constantes no Termo de Referência, sob o sistema de Chamada Pública Presencial nos termos do Edital e seus anexos. Abertura da nova sessão pública: dia 20 de fevereiro de 2025 às 09h30min (horário de Brasília). O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br), [www.frutal.mg.gov.br](http://www.frutal.mg.gov.br), podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail [licitacao@frutal.mg.gov.br](mailto:licitacao@frutal.mg.gov.br) ou retirá-los no local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O departamento de licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail. Frutal/MG, 29 de janeiro de 2025. Marciel de Paula Souza – Agente de Contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FRUTAL**



**DECRETO N.º 13.569, DE 28 DE JANEIRO DE 2025**

EXONERA **FERNANDA DINIZ ROSA** DO CARGO EM  
COMISSÃO DE ASSESSORA DE SUPORTE À GESTÃO I

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado (a) a partir do dia 31 de janeiro de 2025, do cargo em comissão de Assessora de Suporte à Gestão I, da Secretaria Municipal de Saúde, **FERNANDA DINIZ ROSA**.

**Art. 2º** Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Frutal.

Em 28 de janeiro de 2025

137 anos de Emancipação do Município de Frutal

BRUNO  
AUGUSTO DE  
JESUS  
FERREIRA:08418  
588616

Assinado de forma  
digital por BRUNO  
AUGUSTO DE JESUS  
FERREIRA:08418588616  
Dados: 2025.01.28  
16:51:53 -03'00'

**BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA**

**Prefeito Municipal**



Conselho Municipal de Saúde de Frutal-MG  
Praça da Matriz nº 99 – Edifício Executivo – 7º andar Sala 705  
Frutal MG – CEP 38.200-088

### **EDITAL DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Conselho Municipal de Saúde de Frutal, com base na Resolução CNS. 453 de 10.05.2012, do seu Regimento Interno, da Lei Ordinária nº 6.322 de 10 de novembro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto o presente Edital para Eleição/Indicação dos Membros que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Frutal pelo período de 2025-2027, mandato de 2 anos, com possibilidade de prorrogação por mais dois anos.

#### **I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo Eleitoral estará a cargo da Diretoria atual do Conselho, podendo se necessário for, contar com a colaboração de qualquer pessoa idônea que seja convidada para participar e colaborar com este Pleito.

#### **II. DOS OBJETIVOS**

- a. Regulamentar o Processo Eleitoral para a definição dos Conselheiros Municipais de Saúde para o mandato: 2025 – 2027, prorrogável por mais 2 anos.
- b. A Função de Conselheiro Municipal de Saúde não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse público, conforme legislação pertinente.
- c. As Eleições do Conselho Municipal de Saúde reger-se-ão a partir da publicação deste Edital de Convocação nos meios de comunicação/mídias do Município, sendo responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde sua ampla divulgação.

#### **III. DOS ELEGÍVEIS**

- 1 – Entidades de usuários devidamente comprovadas estas condições;
- 2 – Entidades de trabalhadores;
- 3 – Representantes do governo e Prestadores de Serviços Contratualizados e/ou conveniados pelo SUS.



Conselho Municipal de Saúde de Frutal-MG

Praça da Matriz nº 99 – Edifício Executivo – 7º andar Sala 705

Frutal MG – CEP 38.200-088

#### **IV. DAS VAGAS/COMPOSIÇÃO**

##### **Dos representantes dos Usuários**

- 1) 1 titular e 1 suplente, representantes dos Moradores dos Povoados e ou Distrito de Aparecida de Minas;
- 2) 1 titular e 1 suplente, representantes das Entidades do Movimento Sindical, Federações, Confederações de Trabalhadores Urbanos e ou Rurais;
- 3) 2 titulares e 2 suplentes, representantes de Entidades, Instituições, Organizações Religiosas e ou Clubes de Serviços;
- 4) 1 titular e 1 suplente, representantes de Associações e Grupos de Pessoas com Deficiências;
- 5) 1 titular e 1 suplente, representantes de Entidades e ou Grupo de Idosos;
- 6) 1 titular e 1 suplente, representantes de Associações de Pessoas com Patologias;

##### **Dos representantes de Prestadores de Serviços de Saúde, contratualizados pelo SUS**

- 7) 1 titular e 1 suplente, representantes do Órgão Diretor Prestador de Serviços Privado Filantrópicos;
- 8) 1 titular e 1 suplente, representantes do Órgão Diretor Prestador de Serviços Privado não Filantrópicos;

##### **Dos representantes do Governo**

- 9) 1 titular e 1 suplente, representantes do Governo, indicado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 10) 1 titular e 1 suplente, representantes do Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – Unidade Frutal;

##### **Dos representantes do Segmento de Trabalhadores da área da Saúde público/privado**

- 11) 1 titular e 1 suplente, representantes dentre os trabalhadores do Hospital Frei Gabriel;
- 12) 2 titulares e 2 suplentes, representantes dentre os trabalhadores da rede pública, (exceto hospital), em exercício no município;
- 13) 1 titular e 1 suplente, representante de Trabalhadores da Saúde Suplementar no Município;



Conselho Municipal de Saúde de Frutal-MG  
Praça da Matriz nº 99 – Edifício Executivo – 7º andar Sala 705  
Frutal MG – CEP 38.200-088

#### V. DAS INSCRIÇÕES

a) as **instituições, movimentos e entidades** elegíveis interessadas em indicar representantes devem encaminhar um ofício acompanhado da ficha de inscrição (anexa a este edital) devidamente preenchida para a sede do CMS, localizada na Praça da Matriz, nº 99 – Edifício Executivo, Sala 705, 7º andar, no horário de 13h às 17h, **do dia 03 ao dia 10 de fevereiro de 2025**, ou pelos seguintes meios, nessa mesma data limite:

- E-mail: [conselhom@frutal.mg.gov.br](mailto:conselhom@frutal.mg.gov.br)
- WhatsApp: (34) 98411-1017

b) Validação de Inscrições: Inscrições enviadas por e-mail ou WhatsApp somente serão validadas mediante confirmação de recebimento pela secretaria do Conselho.

c) Juntamente com o ofício e a ficha de inscrição citados no item a), deverão ser anexados os seguintes documentos:

- Cartão CNPJ;
- Documento de identidade (RG, CPF ou CNH) do representante legal da instituição/entidade/movimento.

d) A assembléia para a eleição das entidades, instituições e movimentos será realizada no dia 13 de fevereiro de 2025, às 09 horas, na sede do Conselho, localizada na Praça da Matriz, nº 99-Edifício Executivo, sala 705, 7º andar.

e) Ainda que tenha realizado a inscrição, somente concorrerá a vaga, as entidades, instituições e movimentos que estiverem presentes na assembléia acima citada.

#### VI. REALIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

- a. Transcorrido o prazo de inscrição, as instituições, movimentos e entidades eleitas terão o prazo de 10 (dez) dias para realizar o processo de escolha dos representantes da sua categoria dentre os inscritos ou homologação de candidato único.
- b. Assim que as instituições realizarem as assembléias citadas acima, deverão apresentar ata da escolha ou de homologação de candidato unico, a qual deve ser



Conselho Municipal de Saúde de Frutal-MG

Praça da Matriz nº 99 – Edifício Executivo – 7º andar Sala 705

Frutal MG – CEP 38.200-088

assinada por todos os presentes e entregue ao Conselho Municipal de Saúde até o **dia 21 de fevereiro**.

- c. A forma de escolha dos candidatos por seguimento deverá priorizar pela escolha por voto ou consenso entre os interessados, e não havendo êxito em nenhuma das formas, a comissão de eleição adotará o critério de sorteio.

  
Dejanira Sobrinho Dantas Silva  
Presidente do CMS – Frutal/MG



Conselho Municipal de Saúde de Frutal-MG  
Praça da Matriz nº 99 – Edifício Executivo – 7º andar Sala 705  
Frutal MG – CEP 38.200-088

### FICHA DE INSCRIÇÃO

#### Composição Conselho Municipal de Saúde – Gestão 2025/2027

Nome da Instituição/Movimento/Entidade: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

Representante Legal: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Whatsapp: \_\_\_\_\_

Categoria: ( ) Entidades de usuários;

( ) Entidades de trabalhadores;

( ) Representantes do governo e Prestadores de Serviços Contratualizados e/ou  
conveniados pelo SUS.